



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 103, DE 2024

Requer urgência para o Projeto de Lei nº 5.826/2019, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

AUTORIA: Líder do Bloco Parlamentar Democracia Efraim Filho (UNIÃO/PB), Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática Eliziane Gama (PSD/MA)



Página da matéria



SENADO FEDERAL
Gabinete do senador Alan Rick

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 5826/2019, que “altera a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 (Lei da Agricultura Familiar), para ampliar o âmbito do planejamento e da execução de ações da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais”.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto altera a Lei da Agricultura Familiar (Lei 11.326, de 2006) para incluir a modernização e desenvolvimento sustentáveis; e a inovação e desenvolvimento tecnológico entre os aspectos a serem considerados no planejamento e na execução das ações da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

Com a modificação, as ações de modernização e inovação poderão passar a ser financiadas por linhas de crédito destinadas aos agricultores familiares. Na Justificação, o autor, Deputado Carlos Henrique Gaguim, defende que questões associadas à modernização, ao desenvolvimento, à inovação e à transferência tecnológica são essenciais ao progresso e ao fortalecimento das atividades desenvolvidas por esse importante segmento de produtores.

A agricultura familiar já vem evoluindo e se modernizando, buscando desenvolvimento sustentável, inovação e o uso de tecnologias para

melhorar a produção de alimentos e a qualidade de vida dos agricultores. Entre as práticas inovadoras que vem sendo utilizadas estão as tecnologias de agricultura de precisão, como GPS, drones e sensores, para otimizar o uso de recursos como a terra, água e fertilizantes e para melhorar a eficiência na produção de alimentos. Aplicativos móveis também estão sendo usados para monitorar o clima, gerenciar o plantio e a colheita, bem como acessar informações sobre práticas agrícolas sustentáveis e de mercado. Na pecuária, se destacam os sistemas de monitoramento de gado e rebanhos, usados para monitorar a saúde e o bem-estar dos animais, permitindo uma gestão mais eficaz.

Os produtores familiares estão implementando sistemas de agricultura vertical e estufas inteligentes, que permitem o cultivo de uma variedade de produtos em espaços limitados, usando menos água e recursos, além de utilizar tecnologias de conservação de água, como irrigação por gotejamento e captação de água da chuva, e fontes de energia renovável, como painéis solares e aerogeradores, para minimizar o impacto ambiental. Já para reduzir a dependência de produtos químicos sintéticos, estão sendo empregadas ainda técnicas de agroecologia, por meio da diversificação de culturas, rotação de cultivos e o uso de recursos naturais, e práticas de cultivo orgânico, que reduzem o uso de fertilizantes e defensivos agrícolas artificiais.

Cabe registrar que a agricultura familiar tem importância essencial para o desenvolvimento rural no País. Conforme dados do Censo Agropecuário de 2017, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cerca de 3,9 milhões dos estabelecimentos agropecuários do País atenderam aos critérios e foram classificados como de agricultura familiar, o que representa 77% do total.

Apesar de ocuparem apenas 23% da área total utilizada, os estabelecimentos classificados como de agricultura familiar foram responsáveis por absorver 67% do total de pessoas ocupadas na agropecuária. Mesmo com a maior dificuldade que esse segmento encontra para se capitalizar,

seja pela escala reduzida de produção, seja pela dificuldade de acesso ao crédito, o setor tem se modernizado, com incremento de quase 50% no nível de mecanização e de 48% na área irrigada, quando comparados aos dados do Censo Agropecuário de 2006.

Diante da importância do tema, requeiro que a presente matéria tramite em regime de urgência.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2024.

Senador Alan Rick
(UNIÃO - AC)